DECRETO N°3.047, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7°, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal N°1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 — Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

Unidade: 05.01- Agricultura

Atividade: 1.055- Ações de Defesa de Animais

Fonte de Recurso: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos - Livre

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 — Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

Unidade: 05.01- Agricultura

Atividade: 1.055- Ações de Defesa de Animais

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Atividade: 1.055- Ações de Defesa de Animais

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica......R\$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 14 de agosto de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Diego Régis Rafaelli Secretário de Administração